



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 002/2020 DO PROCESSO N.º 095/2019, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG E PELA EMPRESA SIAPPA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBTENÇÃO DE LICENÇA DE USO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE GESTÃO DE TARIFAS E TRIBUTOS MUNICIPAIS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF n.º 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetitinga, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** SIAPPA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME RUA CONSTANTINO SURIANI, 49, BAIRRO JARDIM PARAISO CAMPINAS/SP CNPJ N.º 07.206.647/0001-13, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 002/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBTENÇÃO DE LICENÇA DE USO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE GESTÃO DE TARIFAS E TRIBUTOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1 O valor total deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas à alteração do valor do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é R\$ 1.315,50 (mil trezentos e quinze reais e cinquenta centavos), que equivale a diferença entre o valor antigo do contrato, R\$ 28.466,70 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), e o valor reajustado, R\$ 29.782,20 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária:

2.04.00.04.129.0003.2.0018-3.3.90.40

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei 8666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: admpmp@pirapetitinga.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pirapetinga, em 20 de Fevereiro de 2024.

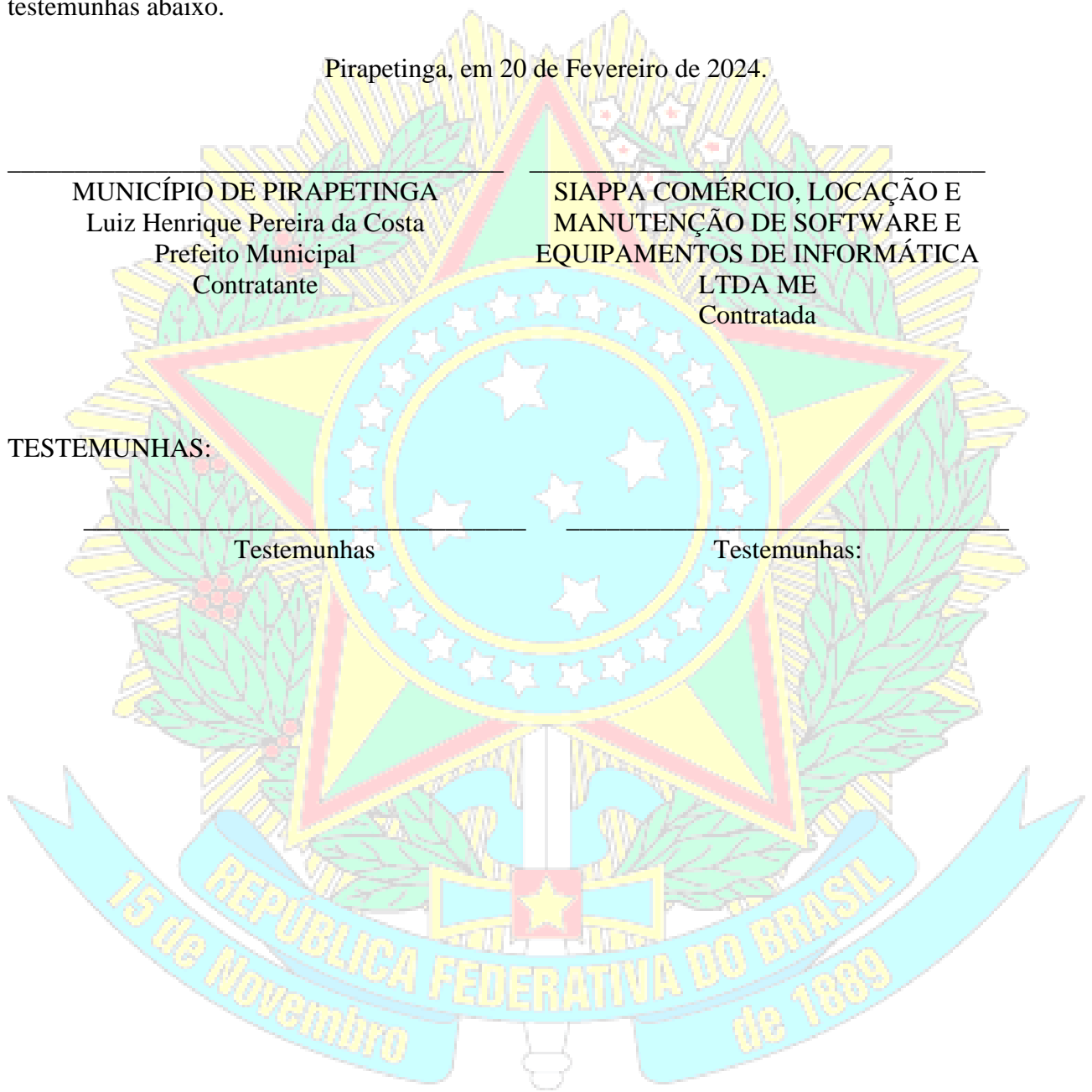
MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA  
Luiz Henrique Pereira da Costa  
Prefeito Municipal  
Contratante

SIAPPA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E  
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
LTDA ME  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Testemunhas

Testemunhas:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2020  
PROCESSO 095/2019  
PREGÃO 047/2019

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste do valor do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto contratação de empresa especializada em obtenção de licença de uso mensal e suporte técnico do sistema de gestão de tarifas e tributos municipais, em atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Pirapetitinga.

CONTRATADA: SIAPPA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME RUA CONSTANTINO SURIANI, 49, BAIRRO JARDIM PARAISO, CAMPINAS/SP. CNPJ Nº 07.206.647/0001-13

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.

DO VALOR: R\$ 1.315,50 (mil trezentos e quinze reais e cinquenta centavos), PRAZO DO ADITIVO: 06 meses

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.04.00.04.129.0003.2.0018-3.3.90.40.

DATA DO ADITIVO: 20 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

